



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.393/2025
De 06 de Maio de 2025

Instaura Procedimento Administrativo para verificação da inconstitucionalidade da Lei Municipal n. 2.426/2025, de Estância/SE, que prevê o provimento de todos os cargos, no âmbito da Procuradoria do Município, como comissionados.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n. 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato n. 20250201500000005, registrada para verificação de possível inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 2.426/2025, de Estância/SE, que prevê o provimento de todos os cargos (Procurador, Subprocurador e Assessor Jurídico), no âmbito da Procuradoria do Município, como comissionados;

CONSIDERANDO que o art. 35, II, "b", da Lei Complementar Estadual n. 02/1990 confere ao Procurador-Geral de Justiça a atribuição processual para representar ao Tribunal de Justiça por inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, em face da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o que estabelecem os arts. 8º e seguintes da Resolução n. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Converter a Notícia de Fato n. 20250201500000005 em Procedimento Administrativo, tendo por **objeto a verificação da inconstitucionalidade da Lei Municipal n. 2.426/2025, de Estância/SE, que prevê o provimento de todos os cargos (Procurador, Subprocurador e Assessor Jurídico), no âmbito da Procuradoria do Município, como comissionados.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

NILZIR SOARES VIEIRA JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça